



# MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

Of. nº 322/2021 – GAB

Em, 20 de maio de 2021.

À Sua Excelência, o Senhor,  
**Omar Raimundo Picheth Neto**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Nesta

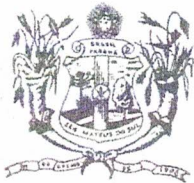
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Reportando-nos às Indicações encaminhadas a este Poder Executivo por meio do Ofício nº 055/2021-CMSMS, informamos a V.Exa. o seguinte:

- **Indicação nº 158/2021** – Assunto repassado à Assessoria Jurídica para estudos.
- **Indicação nº 159/2021** – Segue anexo o Ofício nº 361/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo informações pertinentes.
- **Indicação nº 160/2021** – Segue anexo o Ofício nº 532/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contendo informações pertinentes.
- **Indicações nºs 161, 162, 163, 166, 167 e 169/2021** – Segue anexo o Ofício nº 398/2021, da Secretaria Municipal de Obras, contendo informações pertinentes.
- **Indicação nº 165/2021** – De acordo com informações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estão sendo realizadas diligências/estudos pertinentes, visando verificar possibilidades legais de atendimento.
- **Indicação nº 168/2021** – De acordo com informações do Departamento de Patrimônio, o único terreno de propriedade desta municipalidade, na referida comunidade, não possui dimensões que atendam as exigências do Programa Meu Campinho (vide documentos anexo). Sendo assim, serão realizados estudos para possíveis opções.
- **Indicação nº 170/2021** – Segue anexo o Ofício nº 541/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contendo informações pertinentes.
- **Indicação nº 171/2021** – Segue anexo o Ofício nº 074/2021 - SMIC, contendo informações pertinentes, e já encaminhado ao vereador requerente.

Atenciosamente,

  
Fernanda Garcia Sardanha  
Prefeita Municipal



# MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Ofício 361/2021 - SMAS

São Mateus do Sul, 04 de maio de 2021.

Ilustríssima Prefeita

Venho através deste, em resposta ao requerimento nº 159/2021, enviado pela Câmara de Vereadores, indicação do senhor Enéas Melnisk.

A prestação de serviços às mulheres vítimas de violência ocorre nos serviços de média complexidade, pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, por demanda espontânea, ou por encaminhamento da Delegacia ou Poder Judiciário. Os atendimentos são realizados de acordo com a demanda do usuário do serviço, com assistentes sociais, psicólogos, e inclusão no grupo do Curso Relacionamento, realizado no espaço do CREAS. Demais encaminhamentos são realizados à rede de proteção, a qual inclui ações com a família, em especial quando trata-se de crianças e adolescentes. Por rede de proteção entende-se todos os programas e projetos, equipamentos e repartições públicas ou organização da sociedade civil, que possam colaborar para fortalecimento da mulher.

Conforme indicado no referido requerimento, na justificativa, uma possível estratégia como a Casa de Apoio para mulheres vítimas de violência, com oferta de residência temporária, junto aos seus filhos, para proteção e garantia de direitos da família como um todo, informamos que a implantação deste serviço está em pauta de discussão com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais políticas públicas, bem como análise para inclusão de orçamento. O planejamento para implantação deve prever local seguro, com provisões de garantia de todos os direitos inerentes a mulher e a família, de acordo com a especificidade da situação.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

  
Daiane Metka Ribeiro

Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 139/2021

Ilma. Sra.  
**Fernanda Sardanha**  
Prefeita Municipal  
Nesta